

## **SENADO FEDERAL**

Oficio nº 109 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Exceléncia o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

### **Senhor Primeiro-Secretário,**

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 12, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador Rogério Carvalho**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 22/103/2024.  
De ordem, à Secretaria-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.  
*PF Ribeiro* 7884  
Chefe de Secretaria



1627/2024 11:02  
Sentrail Library 1995-2024 SETD 22/MAR/2024 11:02

DOC n:16//2024



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 12 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de Março de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal